



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

## PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 13/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Agosto/2022 a Dezembro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de serviço de instalação de parede de gesso acartonado na sede entidade.

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### 3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho a indicação de despesas no total de R\$ 5.060,75 (cinco mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

### 4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de conta, a instituição utilizou os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e comprovado através de nota fiscal (fl. 123).

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 13/2022 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:


a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 12 de Setembro de 2023.



Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 24.740/2022